

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2003

Nº Processo: 50600001699/03-95. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 10778470000134. Contratado: ASTEP ENGENHARIA LTDA. Objeto: TT-038/2003-00. Execução dos Serviços de e Supervisão de Obras de Restauração na BR-316/AL; extensão: 100,42 km lote 50. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e no Edital nº 706/00-00. Vigência: 21/08/2003 a 16/07/2004. Valor Total: R\$584.135,66. Fonte: 2111501653 - 2003NE900904 Fonte: 148501653 - 2003NE900905. Data de Assinatura: 09/07/2003.

(SICON - 20/08/2003)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2003

Número do Contrato: 00094/2001, subrogado pela UASG: 273087 - DNER SEDE EM EXTINCAO - DF. Nº Processo: 50600003948/02-44. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 20520862000152. Contratado: ARG LTDA. Objeto: Suspensão de Prazo, referente ao Contrato de Empreitada PG-094/01-00. O prazo contratual, com vencimento previsto para 14/01/03, fica suspenso a partir de 01/01/2002, restando um saldo de 45 dias a restituir. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, § 1º, inc. VI, c/c att. 60 e na Cláusula Oitava. Data de Assinatura: 19/08/2003.

(SICON - 20/08/2003)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2003

Número do Contrato: 00095/2001, subrogado pela UASG: 273087 - DNER SEDE EM EXTINCAO - DF. Nº Processo: 50600003972/02-35. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 20520862000152. Contratado: ARG LTDA. Objeto: Suspensão de Prazo, referente ao Contrato de Empreitada PG-095/01-00. O prazo contratual, com vencimento previsto para 13/03/03, fica suspenso a partir de 01/12/02, restando um saldo de 103 dias a restituir. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, § 1º, inciso VI, c/c art. 60 e na Cláusula Quarta. Data de Assinatura: 19/08/2003.

(SICON - 20/08/2003)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2003

Número do Contrato: 00255/2000, subrogado pela UASG: 273087 - DNER SEDE EM EXTINCAO - DF. Nº Processo: 50600004377/02-22. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02193661000106. Contratado: NOTEMPER EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Aumento de valor Contratual a Preços Iniciais referente ao Contrato PG-255/2000. O prazo contratual vence em 29/11/2003. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 art. 65, inc. II, "d", § 6º e Cláusula Quinta. Vigência: 21/08/2003 a 29/11/2003. Valor Total: R\$995.955,04. Fonte: 111000000 - 2003NE900022. Data de Assinatura: 31/07/2003.

(SICON - 20/08/2003)

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES
Em LiquidaçãoAVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2003

PROCESSO: 51400.000150/03 - OBJETO: Alienação mediante Convite de Preços nº 01/2003, tipo MELHOR OFERTA, de equipamentos gráficos constantes de Guilhotinas, Máquinas Impressoras, Prensas e outros, num total de 19 itens, constituindo um único lote, conforme especificações constantes do Edital. - Data de Abertura: 01/09/2003 - Edital e Informações: SAN, Quadra 3, Blocos N/O, Sala 22.010 - Edifício Núcleo dos Transportes - Brasília/DF, ou pelo telefone (61) 315-4876.

RUBENS ALVES GARCIA
Presidente da Comissão Especial de Alienação

(Of. El. nº 46/2003)

SECRETARIA DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE MARINHA MERCANTEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2003

Objeto: Aquisição de Suprimento de Informática (material de consumo) para desempenho das atividades do Departamento do Fundo da Marinha Mercante e seus Serviços de Arrecadação nos Estados, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 00023. Edital: 21/08/2003 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Miguel Couto, 105-12 andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: 03/09/2003 às 10h00. Endereço: Av. Presidente Vargas, 482-12 andar Centro - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO - RJ. Informações Gerais: Aos interessados na consult a deste Edital, informamos que estará disponível na internet no site: WWW.comprasnet.gov.br.

ALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 20/08/2003) 390031-00001-2003NE900028

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 31/2003

O Pregoeiro da Procuradoria-Geral da República torna público para conhecimento dos interessados que houve alteração no Edital supracitado, ficando mantido a data e horário de abertura do certame. A alteração do referido edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, endereço: SAF sul Quadra 04 conjunto C, bloco B, sala 203, no horário de 14:30 e 18:00 horas, ou através do site da PGR (www.pgr.mpf.gov.br).

Brasília-DF, 19 de agosto de 2003
FRANCISCO DE JESUS DA S. ARAÚJO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA
2ª REGIÃO

RESULTADO DO PREGÃO Nº 1/2003

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região comunica aos interessados na licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de segurança privada (incluindo vigilância armada/desarmada, segurança pessoal e recepção), que a vencedora do respectivo certame foi a empresa CENTAURO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

WAGNER DIAS CASTRO
Pregoeiro

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DE ALAGOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2003

Credenciante: União Federal, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Alagoas. Credenciada: Andrea Cristina Belo de Lima. Objeto: Prestação de Serviços na área de Perícia Odontológica. Despesa: 339036. Programa de Trabalho: 03301058120040001. Nota de Empenho: 2003NE000036. Valor: de acordo com a Lista de Procedimentos de Perícia Odontológica utilizada pelo PLAN-ASSISTE. Vigência: 18/08/2003 a 18/08/2008. Licitação Inexigível - Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08/06/94. Data da Assinatura: 18/08/2003. Assinam: Francisco de Assis Leandro Barros, Coordenador de Administração do Credenciante, Drª. Andrea Cristina Belo de Lima, Médica Credenciada. Processo n.º 1.11.000.0000464/2003-38/MPF/PR/AL.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 27/2003

Credenciários: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, e SK Serviço de Prevenção e Detecção do Câncer na Mulher S/C Ltda; Objeto: prestação de serviços laboratoriais Preço: honorários médicos e demais procedimentos - Lista de Procedimentos Médicos - AMB/PLAN-ASSISTE, expressa em reais, Materiais e Medicamentos - Guia Farmacêutico Brasíndice e ABC Farma; Elemento de Despesa: 3.4.9.0.39; Nota de Empenho: 2003NE000113, de 23 de janeiro de 2003; Vigência: até 44/08/2008; Data: 19 de agosto de 2003; Assinam: Maria Izaflor Pinheiro Torquato, pela CREDENCIANTE; e Dr. David Alperovitch, pelo CREDENCIADO.

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 28/2003

Credenciários: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, e Drª Rejane L. de Moura - Otorrinolaringologia S/C Ltda; Objeto: prestação de serviços médicos; Preço: honorários médicos e demais procedimentos - Lista de Procedimentos Médicos - AMB/Plan-Assiste expressa em reais, medicamentos e materiais farmacêuticos - Guia Farmacêutico Brasíndice ou ABC Farma; Elemento de Despesa: 3.4.9.0.39; Nota de Empenho: 2003NE000113, de 23 de janeiro de 2003; Vigência 31/07/2008; Data: 19 de agosto de 2003; Assinam: Maria Izaflor Pinheiro Torquato, pela CREDENCIANTE; e Drª Rejane Lopes de Moura, pelo CREDENCIADO.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO TOCANTINS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: União Federal por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado do Tocantins e a empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda. OBJETO: Alterar o prazo de vigência do Contrato nº 04/2002, que passa a ser de 12/08/2003 a 11/08/2004. PROCESSO: 1.36.000.000840/2003-15. ASSINAM: Rui Soares Martins Filho, pela Contratante, e Fábio Garcia Neves, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO MARANHÃORESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 2/2003

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria da República no Estado do Maranhão torna público o resultado do julgamento dos documentos de proposta técnica e apreciação das impugnações apresentadas pela empresa BARCODE INFORMÁTICA. A Comissão decidiu dar provimento à impugnação e desclassificar as propostas apresentadas pelas empresas COMAX INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA e COMPUTER STAR. Após isso, resolveu a Comissão propor a repetição do Convite.

São Luís, 18 de agosto de 2003
MACELO HUMBERTO BRITO BORGES
Presidente da Comissão

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO MATO GROSSORESULTADO DE JULGAMENTO
CARTA CONVITE 5/2003

A Comissão de Licitação da Procuradoria da República em Mato Grosso, instituída pela Portaria n.º 10, de 14/05/2003, torna pública a adjudicação dos itens do objeto da Carta Convite 05/2003 às seguintes empresas: Papeleria e Informática Centrus Ltda., Papeleria Dunorte Ltda., Maxmar Comércio e Serviços Ltda., Comercial Ourinhos Ltda., Unioffice Universitária Informática e Papéis Ltda. e WS Comércio, Consultoria e Assessoria Ltda.

MICHELL LOTFI R. DA SILVA
Presidente da comissão

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO PARANÁRESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 5/2003

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria da República no Estado do Paraná torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Convite em epígrafe, considerando vencedoras, pelo critério de menor preço, as empresas: LIVRARIA NOVA ORDEM LTDA., para os itens 04, 16, 17, 29, 30, 36, 37, 45, 47, 48, 52, 60, 73, 76, 83, 92, 96, 98, 99, 110, 111, 113, 126, 127, 128, 130, 145, 148, 149, 150, 153, 158, 160, 177, 182, 184, 193, 202, 203, 204, 206, 212, 216, 224, 228, 240, 247, 250, 254, 256, 262, 264, 266, 271, 272, 279, 283, 290, 292, 293, 294, 295, 296, do Anexo II, pelo valor de R\$6.134,80 (seis mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos); LIVRARIAS CURITIBA LTDA., para os itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 18, 19, 21, 23, 26, 27, 31, 33, 34, 35, 40, 41, 43, 49, 50, 55, 56, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 93, 95, 97, 100, 101, 102, 105, 107, 112, 116, 120, 121, 122, 123, 125, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 147, 152, 154, 155, 156, 157, 159, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 180, 183, 186, 190, 191, 192, 197, 198, 207, 208, 215, 217, 218, 222, 223, 225, 226, 227, 229, 231, 232, 233, 236, 237, 244, 245, 246, 248, 252, 253, 258, 263, 265, 267, 273, 275, 276, 278, 280, 281, 282, 284, 285, 286, 287, 288, 291, do Anexo II, pelo valor de R\$8.829,75 (oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos); BERTON & COSMO LTDA., para os itens 10, 12, 13, 14, 15, 22, 24, 25, 28, 32, 38, 39, 46, 51, 53, 58, 61, 62, 75, 85, 89, 90, 103, 104, 106, 108, 115, 117, 118, 119, 142, 146, 151, 174, 175, 181, 185, 194, 200, 205, 211, 213, 214, 219, 220, 221, 234, 238, 239, 241, 242, 249, 251, 255, 261, 268, 269, 270, 274, 277, 289 do anexo II, pelo valor de R\$5.433,20 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos); PLENO JURIS LIVRARIA E DISTRIBUIDORA LTDA., para os itens 44 e 69 do anexo II, pelo valor de R\$85,55 (oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e MIRVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., para os itens 54, 57, 94, 199 e 257 do Anexo II, pelo valor de R\$209,83 (duzentos e nove reais e oitenta e três centavos), totalizando a presente licitação no valor de R\$20.693,13 (vinte mil, seiscentos e noventa e três reais e treze centavos).

Curitiba, 20 de agosto de 2003
MARIA AUXILIADORA FURTADO
Presidente da Comissão



PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGAÇÃO Nº 13/2003

A Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, por meio de seu pregoeiro, torna público aos interessados que o edital de licitação em epígrafe, que tem como objeto a implantação de rede local de microcomputadores, com fornecimento de material, na PRM/São Pedro da Aldeia, foi alterado e que o documento de alteração está à disposição dos interessados na Av. Nilo Peçanha, 31, sala 524, no horário de 11 a 18 h, ou no site www.prrj.mpf.gov.br. Em razão do exposto, a data da sessão de abertura fica adiada para as 14 horas do dia 05 de setembro de 2003, na sala 612 do endereço supra citado.

SEVERINO DO RAMOS MARTINIANO
Pregoeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
6ª REGIÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2003

PROCESSO MPT - 6ª REGIÃO Nº 08136-009/2003
CREDENCIÁRIOS: União Federal por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região e LABORATORIO MARCELO MAGALHAES LTDA. OBJETO: Serviços Médicos na especialidade de laboratório geral. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. PROGRAMA DE TRABALHO: 03.301.0581.2004.0001. NOTA DE EMPENHO: 2003NE000040 de 11.02.03. VIGÊNCIA: 02.06.2003 à 01.06.2008. PREÇO: A razão de 01 (uma) vez o quantitativo de coeficientes de honorários - CH, constantes na tabela CIEFAS/AMB-96. Assinam: José Janguê Bezerra Diniz, pelo credenciante, Marcelo Magalhães de Silveira, pelo credenciado.
Data de assinatura: 02.06.2003.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2003

PROCESSO MPT - 6ª REGIÃO Nº 08136-012/2003
CREDENCIÁRIOS: União Federal por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região e LABORATORIO PAULO LOUREIRO S/C LTDA. OBJETO: Serviços Médicos na especialidade de patologia clínica. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. PROGRAMA DE TRABALHO: 03.301.0581.2004.0001. NOTA DE EMPENHO: 2003NE000040 de 11.02.03. VIGÊNCIA: 02.06.2003 à 01.06.2008. PREÇO: A razão de 01 (uma) vez o quantitativo de coeficientes de honorários - CH, constantes na tabela CIEFAS/AMB-96. Assinam: José Janguê Bezerra Diniz, pelo credenciante, Paula Loureiro, pelo credenciado.
Data de assinatura: 02.06.2003.

(Of. El. nº 029/2003)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 1/2003

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Trabalho da 6ª Região, instituída pela Portaria nº 021 de 05 de junho de 2003, vem tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final do Convite nº 001/2003. A vista do Relatório Final e com fundamento nos arts. 38, VII e 43, VI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, onde, após o cumprimento de todas as formalidades legais, foi homologado e adjudicado o objeto do Convite supra à Empresa Petrológica Cavalcanti Ltda, pela Exma. Drª. Maria Auxiliadora de Sousa e Sá, Procuradora Chefe em exercício da PRT 6ª Região.

CARLOS ANTÔNIO FERREIRA CARVALHO
Presidente da Comissão

(Of. El. nº 28/2003)

19ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO; CONTRATADO: Edwaldo Cruz; PROCESSO: 08149.000234/03; OBJETO: Prestação de serviços de curso de língua portuguesa para os Servidores da PRT/19ª Região; AUTORIZAÇÃO: Cícero R. C. de Omena, Secretário Regional; RATIFICAÇÃO DO ATO: Dr. Alpiniano do Prado Lopes, Procurador-Chefe; NOTA DE EMPENHO: 2003NE000227.

(Of. El. nº 76/2003)

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAÇÃO Nº 44/2003

Objeto: aquisição de softwares. Abertura: 03/09/03, às 14 (quatorze) horas. Tipo de licitação: menor preço por item. Local para aquisição de cópia integral do edital: SAS, Q. 5, Bloco H, sala 708, ou pela Internet (www.mpdft.gov.br).

DEUSA LUZIA DE FREITAS LIMA
Pregoeira

(Of. El. nº 311/2003)

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM
SERGIPE

EDITAL Nº 4, DE 18 DE AGOSTO DE 2003

TC nº 006.177/2002-5- Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADO o Sr. Antônio José Alves Miranda, CPF nº 153.866.605-78, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea d da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 19, caput, e 23, inciso III, da mesma Lei, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, comprovar, perante o Tribunal de Contas da União (art. 214, III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento do valor de R\$ 8.847,61 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais, sessenta e um centavos), aos cofres da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante DARF código 3498, atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora devidos calculados a partir de 04.11.1999 até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor, deduzindo-se, na oportunidade, o valor de R\$ 1.306,54 (mil trezentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), devolvido em 10.01.2000. O débito é decorrente de desfalque de numerário da Agência dos Correios de Lagarto/SE, caracterizado pela apropriação indébita de arrecadação da referida agência a cujo pagamento foi condenado pelo Acórdão nº 1.431/2003-TCU, proferido pelo Plenário, inserido na Ata nº 23/2003, em Sessão Ordinária de 08.07.2003. Deverá ser recolhido, ainda, aos cofres do Tesouro Nacional, mediante DARF código 6402, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar também da publicação deste, relativo a multa que esta Corte de Contas resolveu aplicar-lhe, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.443/92, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor. Informo que o valor do débito atualizado e acrescido dos encargos legais até o dia 18.08.2003 é de R\$ 15.926,32 (quinze mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), já deduzido o valor de R\$ 1.306,54 (um mil, trezentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), devolvido em 10.01.2000. Outrossim, informo que o não pagamento da multa no prazo fixado, e após o trânsito em julgado do referido Acórdão, implica não somente a inclusão do seu nome no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN, conforme determina o art. 2º, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.522/2002, art. 2º do Decreto nº 1.006/1993 e art. 3º da Decisão Normativa TCU nº 45/2002, como também, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, e do item 9.3 do referido Acórdão, a cobrança judicial da dívida. Esclareço que, em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal, por meio da Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe, coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos e/ou para concessão de vista dos autos, caso requerida.

MARIA SALETE FRAGA SILVA PALMA
Secretária

EDITAL Nº 5, DE 18 DE AGOSTO DE 2003

TC nº 006.178/2002-2- Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADO o Sr. Juarez Santos de Souza, CPF nº 067.954.045-87, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea d, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 19, caput, e 23, inciso III, da mesma Lei, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, comprovar, perante o Tribunal de Contas da União (art. 214, III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento do valor de R\$ 21.729,28 (vinte e um mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), aos cofres da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora devidos calculados a partir de 24.09.1999 até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor. O débito é decorrente de desfalque de numerário da Agência dos Correios de Japarutuba/SE, caracterizado pela apropriação indébita de valores da referida agência a cujo pagamento foi condenado pelo Acórdão nº 1.432/2003-TCU, inserido na Ata nº 23/2003, proferido pela Sessão Ordinária da 1ª Câmara, de 08.07.2003. Deverá ser recolhido, ainda, aos cofres do Tesouro Nacional, mediante DARF código 6402, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar também da publicação deste, relativo a multa que esta Corte de Contas resolveu aplicar-lhe, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.443/92, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor. Informo que o valor do débito atualizado e acrescido dos encargos legais até o dia 18.08.2003 é de R\$ 45.463,16 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos). Outrossim, informo que o não pagamento da multa no prazo fixado, e após o trânsito em julgado do referido Acórdão, implica não somente a inclusão do seu nome no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN, conforme determina o art. 2º, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.522/2002, art. 2º do Decreto nº 1.006/1993 e art. 3º da Decisão Normativa TCU nº 45/2002, como também, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, e do item 9.3 do referido Acórdão, a cobrança judicial da dívida. Esclareço que, em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal, por meio da Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe, coloca-se à disposição de V. S.ª para prestar esclarecimentos e/ou para concessão de vista dos autos, caso requerida.

MARIA SALETE FRAGA SILVA PALMA
Secretária

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO
GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 17, DE 18 DE AGOSTO DE 2003

TC nº 011.991/1999-2 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADO o Senhor MARIO AUGUSTO PEREGRINO TOSCANO LYRA, CPF nº 150.200.291-49, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste (conforme Acórdão nº 1647/2003, proferido pela Primeira Câmara, em Sessão de 29.07.2003), recolher aos cofres do Tesouro Nacional, mediante DARF, código nº 6402, a multa que foi-lhe aplicada por esta Corte de Contas, com fundamento no Art. 58, da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Caso não atendida a presente notificação no prazo ora fixado, o Responsável terá o nome incluído no Cadastro Informativo de débitos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN) bem como será imediatamente executado judicialmente perante o competente Juízo da Justiça Federal, sendo o débito acrescido dos encargos legais, contados a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, nos termos dos arts. 19, 24 e 23, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.443/92. Em respeito ao princípio da ampla defesa, esclareço que o Tribunal, por meio desta Secretaria, localizada na Av. Rui Barbosa, 909, Bairro Morro Branco - Natal/RN, CEP 59075-300, telefones: (84) 211-2743/8754/3349 e 201.6223 (fax), e-mail: secex-rn@tcu.gov.br, coloca-se à sua disposição para prestar esclarecimentos, para efetuar a atualização do débito e/ou para conceder vista dos autos, caso requerida.

JOEL MARTINS BRASIL
Secretário

EDITAL Nº 18, DE 19 DE AGOSTO DE 2003

TC nº 001.685/2003-0 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADO o Senhor GERCIONE PEREIRA DE ANDRADE, CPF nº 035.723.584-34, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste (conforme Acórdão nº 1.142/2003, proferido pela Segunda Câmara, em Sessão de 17.07.2003), recolher aos cofres Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE as quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculados a partir das respectivas datas, até o efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor:

a) R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) - 07.07.2000
b) R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) - 12.10.2000
Deverá ser recolhido, ainda, em igual prazo, aos cofres do Tesouro Nacional, mediante DARF, código nº 6402, a multa que foi-lhe aplicada por esta Corte de Contas, com fundamento no arts. 19, caput, in fine, e 57, da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Caso não atendida a presente notificação no prazo ora fixado, o Responsável terá o nome incluído no Cadastro Informativo de débitos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN) bem como será imediatamente executado judicialmente perante o competente Juízo da Justiça Federal, sendo o débito acrescido dos encargos legais, contados a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, nos termos dos arts. 19, 24 e 23, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.443/92. Em respeito ao princípio da ampla defesa, esclareço que o Tribunal, por meio desta Secretaria, localizada na Av. Rui Barbosa, 909, Bairro Morro Branco - Natal/RN, CEP 59075-300, telefones: (84) 211-2743/8754/3349 e 201.6223 (fax), e-mail: secex-rn@tcu.gov.br, coloca-se à sua disposição para prestar esclarecimentos, para efetuar a atualização do débito e/ou para conceder vista dos autos, caso requerida.

JOEL MARTINS BRASIL
Secretário

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:26.556/03. OBJETO: Participação de servidor desta Casa em curso. INTERESSADO: Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento. FAVORECIDO: Fundação Getúlio Vargas. FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "f" do inciso II do art. 21 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados. AUTORIZAÇÃO: Sérgio Sampaio Correiras de Almeida, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Deputado Geddel Vieira Lima, 1º Secretário.

(Of. El. nº 323/03-DEMAP)

DIRETORIA GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 122.915/01. ESPÉCIE: Contrato nº 2003/074.0 firmado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV. OBJETO: Confronto, pela CONTRATADA, por intermédio do seu Sistema de Controle de Óbitos, dos registros organizados em arquivo fornecido pelo Sistema In-